ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 003/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho, dispostos nas Leis Municipais nºs.: 1.219/2016 e 1.220/2016 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres *edis* a presente matéria legislativa que visa solicitar autorização para que o Poder Executivo possa prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dos cargos dispostos nas Leis Municipais nºs.: 1.219/2016 e 1.220/2016.

Os cargos dispostos nas referidas Leis a serem prorrogados são todos na área da saúde, como Enfermeiro ESF (Estratégia da Saúde da Família), Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Farmacêutico e Agente Comunitário de Saúde. Através desses profissionais a Secretaria de Saúde desenvolve vários programas de caráter temporário que necessitam de continuidade para o cumprimento das metas junto ao Ministério da Saúde.

Os contratos dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Agente de Combate às Endemias e Odontólogo, autorizados pela Lei 1.219/2016, já foram extintos e não serão objetos de prorrogação.

Para que o Executivo possa dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos programas ESF, Agentes Comunitários de Saúde, Atendimento às Ações da Saúde do Idoso, CAPS, entre outros, necessitamos a autorização do Legislativo para a prorrogação dos contratos dos referidos servidores, cujos termos têm seus vencimentos, a contar de 05/02/2020, estando, portanto, próximos da rescisão, em não havendo a prorrogação.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho, dispostos nas Leis Municipais nºs.: 1.219/2016 e 1.220/2016 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dispostos nas Leis Municipais nºs.: 1.219/2016 e 1.220/2016 até 31/12/2020.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

Artigo 3° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de janeiro de 2020.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se,
aos 15/01/2020.

Cristiano Carvalho
Secretário Municipal de Administração.